

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 45/2024

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO GRUPO DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-ODONTOLOGIA

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a Chamada Pública nº 04/2024 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de estudantes de graduação em Odontologia, para atuarem como bolsistas no Grupo de Educação Tutorial PET-ODONTOLOGIA, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos Objetivos e Finalidades do Programa

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que tem por objetivos:
- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
 - III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
 - VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. Das Inscrições:

- 2.1 **Data da inscrição:** de 17 a 22 de maio de 2024.
- 2.2 **Local de inscrição:** documentos deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pe4n3G1chh6mNY9Z7>.
- 2.3 **Do Aluno Candidato:** para inscrever-se é imprescindível o atendimento dos seguintes requisitos:
- I. **Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Odontologia da UEL;**
 - II. **Apresentar média global maior ou igual a 6,0 (seis); no caso dos alunos do primeiro ano, esse**

item não será avaliado;

- III. Ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do Programa, incluindo horários noturnos, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- IV. Não ter vínculo empregatício.
- 2.4 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos citados no item 1.3 exclui o candidato do processo seletivo.
- 2.5 A publicação das inscrições homologadas será realizada no dia **24 de maio** no site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 2.6 Serão considerados, na homologação, o atendimento dos requisitos definidos no item 2.3 e a entrega de toda a documentação definida no item 2.7.
- 2.7 Documentos exigidos para inscrição:
 - a. Preenchimento completo do formulário online disponível em <https://forms.gle/pe4n3G1chh6mNY9Z7>;
 - b. Histórico Escolar (em formato .pdf anexado no formulário);
 - c. Currículo Lattes (em formato .pdf anexado no formulário); e
 - d. Carta de intenção (em formato .pdf anexado no formulário).

3. Das Vagas

- 3.1 Estão abertas 12 (doze) vagas com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses.

4. Da Seleção

- 4.1 O processo seletivo será efetuado por uma Comissão de seleção composta pelo Tutor do PET-Odontologia, que coordena o processo, e mais 2 (dois) docentes do programa.
- 4.2 O processo de seleção será composto por 4 (quatro) etapas de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	PESO
Análise do rendimento escolar	2
Análise do currículo Lattes	1
Análise da carta de intenção	3
Entrevista	4

* Verifica-se a pontuação do curriculum vitae e carta de intenção, de tal forma que será atribuída nota 10,0 (dez) à maior pontuação. Aos demais candidatos serão computadas notas aplicando-se regra de 3 (três) simples.

- 4.3 A entrevista será realizada, preferencialmente, de forma presencial.
 - 4.3.1 Haverá possibilidade de entrevista de forma remota, por meio do Google Meet, que será indicada na inscrição, devendo haver justificativa.
 - 4.3.2 A agenda das entrevistas respeitará a ordem alfabética, se presencial ou remota, e será divulgada junto com a homologação das inscrições.
 - 4.3.3 Os candidatos com inscrição homologada e que optarem pela entrevista de forma remota, receberão os links para acesso às salas virtuais por meio do e-mail institucional indicado na

inscrição.

4.3.4 O horário da entrevista estabelecido pela comissão avaliadora não é passível de mudança por solicitação do candidato.

Critérios para avaliação curricular:

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em projetos de ensino	10 pontos por semestre	20 pontos
Participação em projetos de extensão	10 pontos por semestre	20 pontos
Participação em projetos de pesquisa	10 pontos por semestre	20 pontos
Participação em cursos, palestras e congressos	1 ponto/evento	10 pontos
Publicação de artigo científico	10 pontos/artigo	20 pontos
Publicação de resumos em anais	1 ponto/resumo	10 pontos

4.3.5 Todas as etapas do processo, descritas acima, são de caráter classificatório.

4.3.6 A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, considerado o peso de cada nota definido no item 4.3 deste edital.

5. Da Divulgação dos Resultados

5.1 Os resultados da Seleção para o ingresso no Grupo PET-Odontologia serão divulgados pela Comissão de Seleção, com aval do Tutor, no site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

5.2 O candidato poderá requerer o detalhamento de suas notas por etapa do processo junto à Comissão de Seleção do PET-Odontologia, após a divulgação dos resultados.

5.3 Cada candidato só poderá requerer o resultado detalhado de sua avaliação, sendo vedado o acesso à avaliação detalhada dos demais candidatos.

6. Dos Deveres

6.1 O bolsistas deverão:

- desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, caso contrário poderá ser desligado do programa;
- não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- manter desempenho satisfatório definido pelo órgão colegiado competente durante a participação no programa;
- durante a vigência da bolsa e participação do estudante no programa, não será permitido a realização de outras atividades extracurriculares, como monitorias, programa de formação complementar, ou outros projetos de pesquisa, ensino e extensão que não estejam relacionadas ao projeto PET-Odontologia;

- e) elaborar relatórios para apreciação do(a) tutor(a);
- f) incluir o nome do tutor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI, como financiadoras do PRÓ-PET, e da UEL e da PROGRAD, como apoiadoras do Programa,, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- h) apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido em Sessão de Comunicação Oral do evento “Pró-Ensino”, promovido pela PROGRAD; e pelo menos 1 (um) trabalho no Pró-Extensão ou no Encontro Anual de Iniciação Científica.

7. Dos Benefícios

- a) O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET, após o tempo mínimo de 2 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação;
- b) O estudante bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo, não havendo vínculo empregatício.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 O edital entrará em vigor a partir de sua divulgação.
- 8.2 O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer momento do processo, se comprovado que apresentou informações ou documentos falsos ou que não atende aos requisitos especificados neste edital.
- 8.3 Terminado o processo o candidato não será admitido se comprovado que apresentou informações ou documentos falsos ou que não atende aos requisitos deste edital.
- 8.4 A vinculação do estudante e o pagamento da bolsa está condicionado ao repasse da Fundação Araucária.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultada a PROGRAD.

Londrina, 17 de maio de 2024.

(assinado no original)

Prof. Dr. Ademar Takahama Junior
Tutor do Grupo PET- Odontologia

(assinado no original)

Profa. Dra. Lilian Kemmer Chimentão
Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica

(assinado no original)

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação